REGIMENTO GERAL DOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO HEMOAM

Manaus - AM

2026

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

DIRETORA-PRESIDENTE

Maria do Perpétuo Socorro Sampaio Carvalho

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Edwendel Stayler Pimentel de Souza

DIRETORA CLÍNICA

Cinthia Cristina Xerez e Matheus de Albuquerque

DIRETOR DE HEMOTERAPIA

Sérgio Roberto Albuquerque Lopes

DIRETORA DE ENSINO E PESQUISA

Tatiane Amabile de Lima

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

APRESENTAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – Fundação HEMOAM, por meio da Diretoria de Ensino e Pesquisa, apresenta o Regimento Geral dos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa, instrumento normativo destinado a estabelecer diretrizes para organização, gestão, funcionamento e utilização da infraestrutura científica multiusuária da instituição.

Os Laboratórios Multiusuários de Pesquisa representam um importante eixo estratégico para o fortalecimento da pesquisa científica, da inovação tecnológica e da formação de recursos humanos qualificados, promovendo o compartilhamento de equipamentos, espaços e conhecimentos entre pesquisadores, estudantes, profissionais de saúde e instituições parceiras.

O presente Regimento foi elaborado com o propósito de assegurar transparência, equidade e qualidade na utilização dos laboratórios e equipamentos multiusuários, definindo competências administrativas, responsabilidades institucionais, critérios de acesso, mecanismos de monitoramento e princípios de convivência acadêmica e científica.

Além de regulamentar o funcionamento dos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa, este documento reforça o compromisso institucional da Fundação HEMOAM com a integração entre ensino, pesquisa, inovação e assistência, estimulando a cooperação interinstitucional, a formação continuada e o desenvolvimento de projetos científicos de impacto social e acadêmico.

Dessa forma, o Regimento Geral dos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa constitui um marco orientador para a consolidação de uma política institucional voltada à excelência científica, à sustentabilidade da infraestrutura de pesquisa e à democratização do acesso aos recursos tecnológicos disponíveis na Fundação HEMOAM.

SUMÁRIO

I. REGIMENTO GERAL DOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO HEMOAM 4

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 4

CAPÍTULO II – DO COMITÊ GESTOR 4

Seção I – Da finalidade 4

Seção II – Da estrutura orgânica 4

Seção III – Das atribuições 5

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DE USUÁRIOS 6

Seção IV – Da finalidade e estrutura orgânica 6

Seção V – Das competências 7

CAPÍTULO IV – DOS LABORATÓRIOS / EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS 7

Seção VI – Da natureza dos laboratórios/equipamentos multiusuários 7

Seção VII – Do acesso aos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa 8

Seção VIII – Do uso dos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa e autoria de trabalhos científicos 8

Seção IX– Da contrapartida institucional para os equipamentos multiusuários . 9

Seção X – Da manutenção dos equipamentos multiusuários 10

Seção IX – Da avaliação do uso dos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa . 11

Seção XI – Da divulgação dos serviços oferecidos pelos equipamentos multiusuários, oferecimento de cursos na área e visita a centros de referência. 11

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12

I. REGIMENTO GERAL DOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO HEMOAM

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente documento tem por objetivo definir as atribuições e a composição do Comitê Gestor e da Comissão de Usuários dos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa da Fundação HEMOAM.

CAPÍTULO II – DO COMITÊ GESTOR

Seção I – Da finalidade

Art. 2º. O Comitê Gestor, vinculado à Diretoria de Ensino e Pesquisa, é uma instância consultiva que tem por finalidade dar assessoramento às atividades de gestão de equipamentos multiusuários dos laboratórios de pesquisa, observando as normatizações internas.

Seção II – Da estrutura orgânica

Art. 3º. O Comitê Gestor dos Equipamentos dos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa da Fundação HEMOAM está estruturado da seguinte forma:

I - Diretor(a) de Ensino e Pesquisa;

II – Gerente de Pesquisa;

III - Representantes dos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa;

IV - Chefe do Departamento de Análises Clínicas;

V - Representante dos Usuários Internos;

VI - Representante dos Usuários Externos.

§ 1º – Os membros do Comitê Gestor serão aprovados pela Direção do HEMOAM, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reconduções.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

§ 2º – O Comitê Gestor se reunirá ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, mediante convocação do seu presidente, ou por requerimento de dois terços de seus membros;

§ 3º – Todas as decisões tomadas pelo Comitê Gestor, relacionadas às suas atribuições, devem ser aprovadas por pelo menos 50% mais um dos componentes presentes nas reuniões.

Seção III – Das atribuições

Art. 4º. O Comitê Gestor dos Equipamentos Multiusuários tem como atribuições:

§ 1º - Estabelecer normas de procedimentos de uso, funcionamento e avaliação dos equipamentos multiusuários;

§ 2º - Definir critérios para a avaliação das solicitações de uso dos equipamentos multiusuários do HEMOAM por empresas ou instituições de pesquisa/ensino externas;

§ 3º - Organizar cursos de capacitação para os usuários dos equipamentos;

§ 4º - Elaborar relatório anual avaliando uso e funcionamento do(s) equipamento(s) dos laboratórios multiusuários, acesso à infraestrutura e síntese da situação atual e planos possíveis para o futuro dos laboratórios multiusuários;

§ 5º - Convidar pessoas que, por seus conhecimentos e experiências, possam contribuir para o desempenho das atribuições de competência, caso necessário;

§ 6º - Consultar e solicitar informações para a comunidade do HEMOAM sobre equipamentos e quaisquer outras informações relacionadas aos equipamentos;

§ 7º - Provocar a Direção e/ou responder a Direção do HEMOAM sobre editais de fomento à pesquisa;

§ 8º - Dar suporte à confecção de propostas para serem apresentadas à FAPEAM/FINEP/CNPq/CAPES para obtenção dos recursos para Infraestrutura de Pesquisa do HEMOAM;

§ 9º - Quando solicitado, dar suporte a Gerência de Pesquisa em demandas como respostas a agências de fomento, planejamento e outros;

§ 10º - Avaliar o mérito de solicitações para aquisição de equipamentos multiusuários e outros equipamentos, quando solicitado;

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

§ 11º - Quando solicitado pela Direção, apoiar a análise de desempenho de funcionários que atuam como técnicos de equipamentos multiusuários.

Parágrafo único: O Comitê Gestor irá prezar pelo convívio e harmonia entre as atividades de pesquisa, realizadas pelo corpo de pesquisadores do HEMOAM e os serviços multiusuários realizados pelos laboratórios multiusuários.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DE USUÁRIOS

Seção IV – Da finalidade e estrutura orgânica

Art. 5º. A Comissão de Usuários, vinculada à Diretoria de Ensino e Pesquisa, com caráter consultivo, será formada para atuar como órgão interlocutor dos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa e será composta por:

I – Representante Docente/Pesquisador dos Usuários Internos pertencente ao (PPGH-UEA/HEMOAM);

II – Representante Discente dos Usuários Internos pertencente ao (PPGH-UEA/HEMOAM);

III – Representante dos Usuários Externos que não possui vínculo empregatício com a instituição, para representar os interesses da comunidade externa ou de outras instituições parceiras.

IV - Representante do Corpo Técnico que opera os equipamentos dos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa.

§ 1º - Os mandatos dos membros serão aprovados pela Direção do HEMOAM, com duração de 4 (quatro) anos, exceto para o membro discente, permitidas reconduções.

§ 2º - O membro discente será designado pelo Comitê Gestor para mandato de 2 (dois) anos, sem reconduções.

§ 3º - Na vacância exclusiva ou simultânea de membro, caberá ao Comitê Gestor, no prazo de 30 (trinta) dias, a indicação de novo(s) nome(s) para aprovação da Direção do HEMOAM, exceto quanto ao membro discente.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

§ 8º - A Comissão de Usuários deverá se reportar ao Comitê Gestor nas reuniões especificadas no artigo Art. 3º, § 2º.

Seção V – Das competências

Art. 6º. São competências da Comissão de Usuários:

I - avaliar o cumprimento da garantia de acesso igualitário dos usuários aos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa;

II - avaliar o andamento dos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa frente a sugestões, reclamações e propostas vindas dos demais usuários;

III - fazer sugestões e propostas ao Comitê Gestor para melhorar o funcionamento dos equipamentos e/ou do laboratório.

CAPÍTULO IV – DOS LABORATÓRIOS / EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS

Seção VI – Da natureza dos laboratórios/equipamentos multiusuários

Art. 7º. Um laboratório/equipamento é considerado como multiusuário quando preencher as seguintes condições:

§ 1º - A sua utilização é indiscriminadamente aberta a toda a comunidade científica, tanto do HEMOAM como de Instituições de Ensino e Pesquisa conveniadas e parceiras;

§ 2º - A sua utilização depende exclusivamente da adequação às regras técnicas de uso e da disponibilidade de agendamento, não sendo necessário nenhum tipo de aprovação da utilização por qualquer pessoa;

§ 3º - Ter sido adquirido com recurso concedido por meio de edital que define a obrigatoriedade do laboratório / equipamento atuar como multiusuário;

§ 4º - Ser considerado como laboratório / equipamento multiusuário pela Diretoria da Fundação HEMOAM. Para isso, o gestor deverá fazer uma solicitação formal à Diretoria.

§ 5º - A Diretoria da Fundação HEMOAM poderá solicitar avaliação do Comitê Gestor sobre a proposta de inclusão do laboratório / equipamento como multiusuário. Nesse caso, será encaminhado ao proponente um formulário padronizado para preenchimento

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

com informações a respeito do laboratório / equipamento em questão e de sua política de funcionamento.

Parágrafo único: Com base nas informações apresentadas e quaisquer outros esclarecimentos necessários, o Comitê emitirá um despacho para a Direção, recomendando ou não a inclusão do laboratório / equipamento como multiusuários da Fundação HEMOAM.

Seção VII – Do acesso aos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa

Art. 8º. Os usuários devem ter acesso fácil e objetivo ao agendamento de laboratórios de pesquisa multiusuários. As possíveis formas de agendamento são:

§ 1º - Em agendas on-line / físicas;

§ 2º - O número de possíveis agendamentos mensais será estabelecido pelo gestor do laboratório / equipamento.

§ 3º - O gestor do laboratório / equipamento deve definir prioridades de uso caso haja procura excessiva para utilização deste.

Art. 9º. Uma vez que a Fundação HEMOAM é cofinanciadora do uso/manutenção dos laboratórios / equipamentos de pesquisa multiusuários, ela deverá figurar na lista dos agradecimentos nos relatórios, trabalhos de conclusão, dissertações, teses, artigos e demais publicações científicas.

§ 1º - O gestor deve estabelecer os dias e horários para utilização do equipamento multiusuário pela comunidade externa do HEMOAM.

Seção VIII – Do uso dos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa e autoria de trabalhos científicos

Art. 10. A utilização de um equipamento multiusuário implica em obtenção de resultados pelo usuário.

Art. 11. O uso do laboratório / equipamento multiusuário e o processamento básico dos dados pelo operador do equipamento, por si só, não implicam que os operadores do

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

equipamento ou gestores da área onde o equipamento está lotado sejam coautores de trabalhos derivados desse uso.

Art. 12. Caso o usuário queira que uma ou mais pessoas do grupo que hospeda o laboratório / equipamento multiusuário o ajude com análises e/ou interpretação dos dados, deve ativamente contatá-los e informar sobre essa decisão/necessidade. Esta combinação deve ser feita à parte e de maneira extra ao uso regular do laboratório / equipamento multiusuário.

Seção IX– Da contrapartida institucional para os equipamentos multiusuários

Art. 13. A Fundação HEMOAM, como instituição gestora dos laboratórios e equipamentos multiusuários, compromete-se a oferecer contrapartidas essenciais para garantir a funcionalidade, acessibilidade e eficiência do uso desses recursos, como:

§ 1º - Manutenção Preventiva e Corretiva: A Fundação HEMOAM garante a execução de manutenções preventivas e corretivas em todos os equipamentos cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE), evitando interrupções nas atividades de pesquisa e prolongando a vida útil dos mesmos.

§ 2º - Recursos Humanos Especializados: Será disponibilizada uma equipe técnica composta por especialistas e técnicos treinados, responsáveis pela operação e manutenção dos equipamentos multiusuários. Além disso, a equipe designada estará à disposição para orientar e capacitar os usuários no uso correto dos instrumentos, minimizando riscos de danos e garantindo a qualidade dos resultados obtidos.

§ 3º - Infraestrutura Física e Elétrica: A Fundação se compromete a manter condições adequadas de infraestrutura, incluindo fornecimento de energia elétrica ininterrupta, com suporte de nobreaks e geradores para equipamentos críticos, bem como ambientes climatizados e com controle rigoroso de temperatura e umidade, essenciais para o funcionamento adequado dos laboratórios.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

§ 4º - Treinamentos e Capacitações: Regularmente serão promovidos treinamentos práticos e teóricos para os usuários internos e externos, abordando desde o uso correto dos equipamentos até normas de biossegurança e boas práticas laboratoriais. Esses treinamentos serão planejados pelo Comitê Gestor de acordo com as demandas dos usuários e com as necessidades específicas dos laboratórios multiusuários.

§ 5º - Suporte Administrativo e Logístico: A Fundação fornecerá suporte administrativo para facilitar o agendamento e a gestão dos laboratórios multiusuários. Serão utilizadas ferramentas online que permitam reservas rápidas e eficientes. Além disso, a equipe administrativa auxiliará na organização do uso compartilhado dos equipamentos e no controle dos insumos.

§ 6º - Divulgação e Promoção de Acesso: O HEMOAM investirá na divulgação dos serviços e recursos oferecidos pelos laboratórios multiusuários, utilizando canais institucionais, eventos científicos, redes sociais e materiais informativos.

§ 7º - Cofinanciamento de Custos Operacionais: A Fundação compromete-se a custear despesas operacionais básicas essenciais para o funcionamento dos laboratórios como fornecimento de água, gases, segurança e computadores. O cofinanciamento do HEMOAM não inclui os insumos diretamente relacionados aos experimentos como reagentes, vidrarias ou consumíveis, que continuam sendo de responsabilidade do usuário ou da instituição parceira.

Seção X – Da manutenção dos equipamentos multiusuários

Art. 14. O Comitê Gestor deve gerar, de acordo com consulta aos gestores dos equipamentos multiusuários, um cronograma e plano de manutenções preventivas/corretivas.

Art. 15. Para gerenciar o plano de manutenções preventivas/corretivas, o Comitê Gestor poderá solicitar aos responsáveis pelos equipamentos multiusuários que emitam relatórios de desempenho técnico. Esses relatórios podem incluir, por exemplo,

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

horas de uso das lâmpadas, valores obtidos em sensores, entre outros dados, com o objetivo de justificar e planejar as manutenções preventivas.

Seção IX – Da avaliação do uso dos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa

Art. 16. O Comitê Gestor será responsável por implantar um Programa de monitoramento para avaliar a manutenção, produtividade e o impacto científico dos laboratórios multiusuários.

Art. 17. A avaliação dos laboratórios multiusuários será realizada anualmente por meio de elaboração de relatório emitido, que será revisado pelo Comitê Gestor.

§ 1º Nesta avaliação será considerada a adequação do laboratório / equipamento multiusuário a este Regimento, particularmente no que se refere à definição do laboratório / equipamento multiusuário e ao acesso dos usuários internos e externos.

Art. 18. O Comitê Gestor emitirá um parecer sobre as avaliações anuais dos laboratórios e equipamentos multiusuários, que será encaminhado à Diretoria de Ensino e Pesquisa e à Diretoria Presidente. Nesse parecer, o Comitê Gestor analisará cada espaço e equipamento, além de fazer sugestões de melhorias nos laboratórios, equipamentos multiusuários e na infraestrutura dedicada. Também poderão ser apresentadas sugestões estratégicas para aprimorar o uso e o acesso aos laboratórios e equipamentos multiusuários.

Seção XI – Da divulgação dos serviços oferecidos pelos equipamentos multiusuários, oferecimento de cursos na área e visita a centros de referência.

Art. 19. O Comitê Gestor deve planejar e realizar cursos frequentes sobre as técnicas e usos dos equipamentos multiusuários sempre que houver demanda.

Art. 20. O Comitê Gestor deve apresentar propostas de divulgação dos laboratórios / equipamentos multiusuários e das análises que podem ser feitas pelos mesmos para a equipe institucional especializada em comunicação.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

Art. 21. O Comitê Gestor deve organizar periodicamente visitas a centros de referência em uso de equipamentos multiusuários, com o objetivo de conhecer novas e melhores formas de oferecer esses serviços. Dessa maneira, será possível sugerir melhorias para os laboratórios com equipamentos multiusuários.

Art. 22. O Comitê Gestor deverá assegurar a atualização dos equipamentos multiusuários na plataforma MCTI à medida que novos equipamentos sejam incorporados.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As normas estabelecidas no presente Regimento ficarão sujeitas a modificações diante das necessidades futuras envolvendo infraestrutura, remanejamento de laboratórios ou demais eventualidades.

Art. 24. Toda e qualquer modificação deste Regimento deverá ser aprovada em Reunião Ordinária ou Extraordinária do Comitê Gestor dos Laboratórios / Equipamentos Multiusuários da Fundação HEMOAM, com a presença de 50% mais um dos componentes presentes nas reuniões.

Art. 25. Este regimento geral entra em vigor a partir da sua aprovação pela Direção do HEMOAM.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM